



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

Chamamento público para credenciamento de pessoa física, prestador de serviço de arbitragem esportiva, para atuação nas diversas competições organizadas pelo município de Piquet Carneiro-CE, durante o exercício de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**FUTEBOL DE CAMPO – 1ª FASE**

| ITEM  | PROFISSIONAL       | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|--------------------|------------|-------------|-------------|
| 01    | ÁRBITRO            | 60         | 120,00      | 7.200,00    |
| 02    | ÁRBITRO ASSISTENTE | 120        | 60,00       | 7.200,00    |
| 03    | 4º ÁRBITRO         | 60         | 20,00       | 1.200,00    |
| TOTAL |                    |            |             | 15.600,00   |

**FUTEBOL DE CAMPO – QUARTA DE FINAL**

| ITEM  | PROFISSIONAL       | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|--------------------|------------|-------------|-------------|
| 01    | ÁRBITRO            | 12         | 140,00      | 1.960,00    |
| 02    | ÁRBITRO ASSISTENTE | 24         | 70,00       | 1.960,00    |
| 03    | 4º ÁRBITRO         | 12         | 30,00       | 360,00      |
| TOTAL |                    |            |             | 4.280,00    |

**FUTEBOL DE CAMPO – SEMI FINAL**

| ITEM  | PROFISSIONAL       | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|--------------------|------------|-------------|-------------|
| 01    | ÁRBITRO            | 6          | 200,00      | 1.200,00    |
| 02    | ÁRBITRO ASSISTENTE | 12         | 100,00      | 1.200,00    |
| 03    | 4º ÁRBITRO         | 6          | 50,00       | 300,00      |
| TOTAL |                    |            |             | 2.700,00    |

**FUTEBOL DE CAMPO – FINAL**

| ITEM  | PROFISSIONAL       | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|--------------------|------------|-------------|-------------|
| 01    | ÁRBITRO            | 3          | 250,00      | 750,00      |
| 02    | ÁRBITRO ASSISTENTE | 6          | 125,00      | 750,00      |
| 03    | 4º ÁRBITRO         | 3          | 70,00       | 210,00      |
| TOTAL |                    |            |             | 1.710,00    |

VALOR ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES: O valor estimado das contratações será R\$ 24.290,00 (Vinte e quatro mil e duzentos e noventa reais), podendo ser alterado nos termos da Lei 8.666/93, valores não necessariamente serão utilizados.(valor cobre todo o ano de 2023).

**FUTSAL – 1ª FASE**

| ITEM  | PROFISSIONAL     | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|------------------|------------|-------------|-------------|
| 01    | ÁRBITRO          | 68         | 50,00       | 3.400,00    |
| 02    | ÁRBITRO ANOTADOR | 34         | 20,00       | 680,00      |
| TOTAL |                  |            |             | 4.080,00    |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
24 / 2023  
1º ANO  
f  
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO



**FUTSAL – QUARTA DE FINAL**

| ITEM  | PROFISSIONAL     | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|------------------|------------|-------------|-------------|
| 01    | ÁRBITRO          | 16         | 70,00       | 1.120,00    |
| 02    | ÁRBITRO ANOTADOR | 8          | 35,00       | 280,00      |
| TOTAL |                  |            |             | 1.400,00    |

**FUTSAL – SEMI FINAL**

| ITEM  | PROFISSIONAL     | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|------------------|------------|-------------|-------------|
| 01    | ÁRBITRO          | 8          | 80,00       | 640,00      |
| 02    | ÁRBITRO ANOTADOR | 4          | 40,00       | 160,00      |
| TOTAL |                  |            |             | 800,00      |

**FUTSAL – FINAL**

| ITEM  | PROFISSIONAL       | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|--------------------|------------|-------------|-------------|
| 01    | ÁRBITRO            | 2          | 100,00      | 200,00      |
| 02    | ÁRBITRO ASSISTENTE | 1          | 50,00       | 50,00       |
| TOTAL |                    |            |             | 250,00      |

VALOR ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES: O valor estimado das contratações será R\$ 6.530,00 (Seis mil e quinhentos e trinta reais), podendo ser alterado nos termos da Lei 8.666/93, valores não necessariamente serão utilizados.(valor cobre todo o ano de 2023).

**FUTSAL – CATEGORIA DE BASE E FEMININO – 1ª FASE**

| ITEM  | PROFISSIONAL     | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|------------------|------------|-------------|-------------|
| 01    | ÁRBITRO          | 64         | 40,00       | 2.560,00    |
| 02    | ÁRBITRO ANOTADOR | 32         | 20,00       | 640,00      |
| TOTAL |                  |            |             | 3.200,00    |

**FUTSAL – SEMI FINAL**

| ITEM  | PROFISSIONAL       | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|--------------------|------------|-------------|-------------|
| 01    | ÁRBITRO            | 16         | 50,00       | 800,00      |
| 02    | ÁRBITRO ASSISTENTE | 8          | 25,00       | 200,00      |
| TOTAL |                    |            |             | 1.000,00    |

**FUTSAL – FINAL**

| ITEM  | PROFISSIONAL       | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|--------------------|------------|-------------|-------------|
| 01    | ÁRBITRO            | 8          | 60,00       | 480,00      |
| 02    | ÁRBITRO ASSISTENTE | 4          | 30,00       | 120,00      |
| TOTAL |                    |            |             | 600,00      |

VALOR ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES: O valor estimado das contratações será R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), podendo ser alterado nos termos da Lei 8.666/93, valores não necessariamente serão utilizados.(valor cobre todo o ano de 2023).

**X1 OU X2 – 1ª FASE**

| ITEM | PROFISSIONAL | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------------|------------|-------------|-------------|
| 01   | ÁRBITRO      | 40         | 40,00       | 1.600,00    |

25 / 2023  
FLS ANO  
PREF DE P... CARNEIRO



### X1 OU X2 – SEMI FINAL

| ITEM | PROFISSIONAL | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------------|------------|-------------|-------------|
| 01   | ÁRBITRO      | 8          | 60,00       | 480,00      |

### X1 OU X2 – FINAL

| ITEM | PROFISSIONAL | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------------|------------|-------------|-------------|
| 01   | ÁRBITRO      | 4          | 80,00       | 320,00      |

VALOR ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES: O valor estimado das contratações será R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), podendo ser alterado nos termos da Lei 8.666/93, valores não necessariamente serão utilizados. (valor cobre todo o ano de 2023).

### VOLEIBOL

| ITEM  | PROFISSIONAL     | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|------------------|------------|-------------|-------------|
| 01    | ÁRBITRO          | 60         | 50,00       | 3.000,00    |
| 02    | ÁRBITRO ANOTADOR | 30         | 25,00       | 750,00      |
| TOTAL |                  |            |             | 3.750,00    |

VALOR ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES: O valor estimado das contratações será R\$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais), podendo ser alterado nos termos da Lei 8.666/93, valores não necessariamente serão utilizados. (valor cobre todo o ano de 2023).

**TOTAL GERAL: 41.770,00 (Quarenta e um mil e setecentos e setenta reais).**

3. JUSTIFICATIVA DAS CONTRATAÇÕES: Atender a grande demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sendo que não existem servidores no quadro efetivo ou contratado para execução de serviços constantes desse credenciamento.

4. LEGALIDADE DO CREDENCIAMENTO: Base legal do credenciamento é o art. 25, caput, da Lei 8666/93.

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. A interpretação da expressão “inviabilidade de competição”, conforme suscitado, deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo.

Neste contexto, pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, pode se dar por contratação de todos, ou seja, nesta hipótese, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos os interessados serão contratados.

Nesta esteira vejamos os ensinamentos de Jorge Ulisses Jacoby (Coleção de Direito Público. 2008. Pg 538):

**“Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.**

26/2023  
PLS ANO  
PREF DE PIQUET CARNEIRO



Parece claro que, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também estamos diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, não haverá competição entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de Credenciamento. Neste sentido, prevalecente o entendimento no TCU sobre a matéria, que é regular a utilização do credenciamento em casos cujas particularidades do objeto a ser contratado indiquem a inviabilidade de competição, ao mesmo tempo em que se admite a possibilidade de contratação de todos os interessados em oferecer o mesmo tipo de serviço à Administração Pública.

O credenciamento pode ser considerado como hipótese de inviabilidade de competição quando observados requisitos como

- : i) contratação de todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições fixadas pela Administração, não havendo relação de exclusão;
- ii) garantia de igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido;
- iii) demonstração inequívoca de que as necessidades da Administração somente poderão ser atendidas dessa forma.

Diante do exposto, fica demonstrado de forma inequívoca que somente através do credenciamento poderá atender as necessidades da Administração, e que não haverá prejuízo ao princípio da isonomia e igualdade entre os profissionais, uma vez que será garantida igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido, recairá sobre todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições fixadas pela Administração, não havendo relação de exclusão.

**5. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:** Os credenciados contratados deverão utilizar seus próprios equipamentos e fardamentos – apito e cartão – quando da execução dos serviços.

**DE FORMA ALGUMA O CONTRATO VIRÁ A CRIAR VINCULO EMPREGATÍCIO, SENDO O(A) CONTRATADO(A) RESPONSÁVEL POR TODOS OS ENCARGOS E IMPOSTOS QUE VIREM A INCIDIR SOBRE O VALOR DESTES CONTRATOS;**

Piquet Carneiro em 20 de junho de 2023.

Neila Maria Vitoriano de Sousa  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

